



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

LEI Nº 885, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Cria gratificação que estabelece e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada gratificação de 20% (vinte por cento) aos servidores, sejam eles efetivos ou comissionados, que venham desempenhar funções de Pregoeiro ou de membro da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput deste artigo incidirá sobre a remuneração mensal do servidor que desempenhar funções de Pregoeiro ou de membro da Comissão de Contratação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 19 de fevereiro 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 28 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

ATO DE SANÇÃO Nº 014/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº885/2025, **Ementa: Cria gratificação que estabelece e dá outras providências.**

Dormentes/PE, de 28 de março de 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita do Município